



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos, elaborado em conexão com a auditoria de asseguarção para o exercício findo em 30 de junho de 2024

# Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
1. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS .....	4
1.1 Escopo e organização dos trabalhos .....	4
1.2 Procedimentos de auditoria aplicados .....	4
2. PONTOS MERECEDORES DE DESTAQUE .....	4
3. ASPECTOS DE CONTROLES INTERNOS, GERENCIAMENTOS DE RISCOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	5
3.1 Informações por filial .....	5
3.2 Saldos estáticos e ausência de composição - Outros Créditos .....	6
3.3 Empréstimo de Férias.....	10
3.4 Estoques .....	10
3.4.1 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos .....	10
3.4.2 Ausência de inventário no porto de Areia Branca.....	11
3.5 Depósitos/bloqueios judiciais.....	12
3.6 Ativo Imobilizado .....	14
3.6.1 Porto de Maceió .....	14
3.6.2 Obras em andamento .....	15
3.6.3 Ausência de inventário patrimonial.....	16
3.6.4 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos .....	17
3.6.5 Ausência de atesto de serviços tomados .....	18
3.7 PIS e COFINS a recolher.....	18
3.7.1 Diferença contábil x EFD x DCTF .....	18
3.7.2 Divergências Contábil x Memória de Cálculo .....	19
3.7.3 Ausência de recolhimento dos tributos.....	21
3.7.4 PIS e COFINS sobre Outorgas.....	22
3.8 Passivos contingentes .....	22
3.8.1 Classificação e mensuração de processos em andamento (APMC).....	22
3.8.2 Ausência de acompanhamento dos processos administrativos .....	23
3.9 Ausência de livros societários .....	24
3.10 Ausência de cobertura seguros .....	24
3.11 Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI).....	25
3.12 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) .....	25



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aos administradores e diretores da  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CODERN**  
Natal/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos relatório sobre o sistema de controles internos, relatando os pontos identificados no exame das demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2024, objetivando o aprimoramento dos procedimentos contábeis e dos controles internos nas diversas áreas desta Companhia, com recomendações e/ou sugestões que venham otimizar os procedimentos de controles, assim como adequação às práticas contábeis previstas na legislação vigente.

Nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicações de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e controles contábeis em geral, por amostragem, na extensão e profundidade verificadas necessárias nas circunstâncias.

Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Instituição, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Instituição.

O relatório apresentado destina-se ao uso exclusivamente interno da Administração da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CODERN e sua divulgação externa poderiam suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e limitações dos controles internos.

Dentro dos objetivos propostos, nossas verificações foram realizadas obedecendo à programação previamente estabelecida, e nossos comentários são apresentados por área verificada, onde relacionamos alguns pontos merecedores de destaque.

Atenciosamente,

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025.

Emerson Auditores e Consultores S/S  
Audidores Independentes  
CRC/RN 547/O-8

Assinado digitalmente por  
JOSE DIEGO BRAZ DA  
SILVA:08058870404  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Data: 2025.01.10  
08:46:39-03'00"

José Diego Braz da Silva  
Contador  
CRC/RN 10.575/O-9

Volney Hudson Rodrigues de Oliveira  
Contador  
CRC/RN 13.770/O-7



## 1. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

### 1.1 Escopo e organização dos trabalhos

Considerando o escopo da auditoria, do período de abril a junho de 2024, foram analisadas as informações contábeis que compreendem, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 30/06/2024.

A área de análise, objeto deste trabalho, está associada aos controles internos das áreas que dão suporte aos registros contábeis e, conseqüentemente, divulgação das informações intermediárias, utilizando-se de procedimentos e de técnicas baseadas em metodologia de auditoria com foco em riscos.

### 1.2 Procedimentos de auditoria aplicados

- Análise geral dos procedimentos contábeis, principalmente no tocante à elaboração dos balancetes e a estruturação final do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Companhia;
- Exames das escriturações de contas bancárias e conferência de seus respectivos saldos;
- Levantamento, análise e estudo do controle interno da Companhia e sua adequação a regras internas;
- Análise crítica dos controles internos, observando, inclusive, os procedimentos inerentes aos levantamentos dos inventários físicos dos bens pertencentes ao almoxarifado;
- Exame, por amostragem, dos controles e da existência de registros dos bens materiais, e verificação de seus respectivos registros patrimoniais;
- Exame, por amostragem, dos processos de compras realizadas pela entidade, referentes aquisições de material e contratações de serviços;
- Exames, por amostragem, dos procedimentos aplicados na área de pessoal;
- Exames, por amostragem, dos procedimentos aplicados na área financeira;
- Exame, por amostragem, de outras contas que merecerão investigação especial, de acordo com sua relevância, materialidade e controle, no conjunto das Informações Intermediárias.

## 2. PONTOS MERECEDORES DE DESTAQUE

Nos tópicos a seguir serão evidenciados os pontos considerados relevantes e merecedores de destaque, considerando práticas adequadas de controle interno, com as respectivas recomendações, quando aplicáveis.



### 3. ASPECTOS DE CONTROLES INTERNOS, GERENCIAMENTOS DE RISCOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

#### 3.1 Informações por filial

##### Comentário:

A CODERN apresenta atualmente situações de fragilidades referente aos números contábeis demonstrados por filial, onde exemplificamos:

- A companhia não dispõe de sistema contábil integrado que contemple a filial de Maceió, no qual atualmente realiza a contabilização de forma descentralizada, sendo importada ao fim do processo de registro contábil à matriz.
- Os balancetes individuais apresentam informações de saldos virados, nos quais são compensados quando considerados em conjunto a matriz e filial, conforme demonstramos a seguir:

Conta	Descrição	NATAL 30/06/2024	AREIA BRANCA 30/06/2024
02.01.1.01.01.023	Petrobras Distribuidora S/A	(155.376)	155.376
02.01.1.01.01.082	Mercantil Cidade Ltda	(47.411)	47.411
02.01.1.01.01.221	RC Comércio de Produtos Metal. Ferragens Eireli	(43.807)	43.807
02.01.3.01.05	Rescisões a Pagar	(635.849)	635.849

##### Fonte dos dados:

- ✓ Conforme balancete contábil.

Diante disto, se considerado individualmente por filial, as informações podem não representar o real desempenho. Ademais, a situação pode ocasionar questionamentos na realização de prestações de contas individuais por órgãos reguladores e fiscalizadores.

##### Recomendações:

Recomendamos a revisão pela CODERN dos saldos apresentados incorretamente, de forma que se apresente uma informação fidedigna e tempestiva para a tomada de decisão da companhia. Adicionalmente, que seja verificado a possibilidade de padronização dos sistemas contábeis utilizados entre matriz e filial e a manutenção de conciliação das contas por filial.

##### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (Contabilidade): Os saldos foram ajustados no Balancete de julho/2024.**



### 3.2 Saldos estáticos e ausência de composição - Outros Créditos

#### Comentário:

A companhia em 30 de junho de 2024 apresenta o montante de R\$ 3.515 mil referente a Outros Ativos Circulantes. Ao analisar as planilhas de composição disponibilizadas para a auditoria referente aos portos de Natal e Areia Branca, que somados apresentam R\$ 919 mil, identificamos condições que denotam riscos e fragilidades nos controles internos adotados pela Companhia, pontuados nos tópicos a seguir:

- a) Valores residuais acumulados desde 2008. Esse montante no valor total de R\$ 115.013 até o ano de 2023, permanecem em aberto ao encerramento do período de junho 2024, sem apresentar indícios de movimentação;

GRUPO	CONTA	N/I	2008-2013	2014-2018	2019-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 30/06/2024
Valores a Receber de Terceiros Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	DNOCS - Reembolso Salário Patrícia Maria de Medeiros Andrade	-	-	15.741	-	15.741	-	15.741
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Supremax CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA	-	-	-	8.983	8.983	-	8.983
Outros Valores a Receber	Prefeitura Municipal de Natal	-	-	-	7.172	7.172	-	7.172
Valores a Receber de Terceiros Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	INSS - Salário de Benefício Cláudio Dias da Silva	-	-	-	6.543	6.543	-	6.543
Outros Valores a Receber	Luiz Xavier Sobrinho	-	3.855	-	-	3.855	-	3.855
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Folha	-	-	-	3.215	3.215	-	3.215
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Areia Branca	-	-	-	3.153	3.153	-	3.153
Outros Valores a Receber	Bruno Macedo Ribeiro	-	2.921	-	-	2.921	-	2.921
Outros Valores a Receber	Francisco das Chagas D. Vale	-	-	2.638	-	2.638	-	2.638
Outros Valores a Receber	Franklim Domingos G.da Silva	-	-	1.913	514	2.428	-	2.428
Outros Valores a Receber	Sandra Kelly da Silva	-	-	2.366	-	2.366	-	2.366
Valores a Receber de Terceiros	1000 Marcas Safety Brasil Eireli Soma de valores menores que 2.000	1.759	13.459	1.568	12.565	29.351	-	29.351
<b>TOTAL</b>		<b>1.759</b>	<b>20.235</b>	<b>24.225</b>	<b>68.794</b>	<b>115.013</b>	<b>-</b>	<b>115.013</b>

#### Fonte dos dados:

- ✓ Conforme balancete contábil;
- \* Conforme planilha de conciliação na data base 30/06/2024.



- b) Valores residuais acumulados desde 2004. Valor total de R\$ 70.379 até o ano de 2023, diferente da primeira situação, as rubricas apresentam movimentação no exercício, porém não obtivemos composição da conciliação, que não permite identificar o fato gerador dos saldos apresentados.

GRUPO	CONTA	N/I	2004-2009	2013-2017	2018-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 30/06/2024
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Nivalcema de Souza Bispo Meliande	-	-	-	19.739	19.739	22.270	42.009
Adiantamentos	Saldo de Salário a Receber	-	3.592	31	10.491	14.114	22.704	36.818
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Kaio Rodrigo F. Carlos da Costa	-	-	-	(3.535)	(3.535)	33.473	29.938
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Arthur Carlos Alves de Rubim	-	-	-	6.472	6.472	22.429	28.900
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Jairton da Silva Falcão	-	-	-	2.505	2.505	19.503	22.008
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Anna Ruth Dantas Sales	-	-	477	16.676	17.154	(312)	16.842
Outros Valores a Receber	Ubiragibe Alves da Rocha	-	-	-	5.524	5.524	761	6.285
Outros Valores a Receber	RACLENIR LOPES GALVÃO JUNIOR	-	-	-	558	558	5.097	5.655
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Ruy Pereira Urtiga	-	-	(87)	(1.475)	(1.562)	6.336	4.774
Outros Valores a Receber	Alcimar de Souza Guimaraes	-	-	-	2.411	2.411	318	2.729
Outros Valores a Receber	Odair Jean de Figueiredo Fraga	-	-	-	1.630	1.630	870	2.500
Outros Valores a Receber	José Antônio de Azevedo	-	-	-	954	954	531	1.486
Outros Valores a Receber	Valdenor Euclides de Araújo Júnior	-	-	-	381	381	1.059	1.440
Outros Valores a Receber	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	981	981	408	1.389
Outros Valores a Receber	José Félix Ferreira Junior	-	-	-	883	883	408	1.291
Outros Valores a Receber	Georgino Barros	-	-	(301)	752	451	606	1.057
Outros Valores a Receber	Soma de valores próximos de 1.000	-	-	-	1.720	1.720	(111)	1.609
<b>TOTAL</b>		-	<b>3.592</b>	<b>120</b>	<b>66.667</b>	<b>70.379</b>	<b>136.351</b>	<b>206.730</b>

**Fonte dos dados:**

- ✓ Conforme balancete contábil;
- ✗ Conforme planilha de conciliação na data base 30/06/2024.

Tais situações ocasionam em subjetividade na recuperação dos ativos registrados, faz-se necessário avaliação sobre a recuperabilidade dos saldos e tratamento contábil adequado.

**Recomendação:**

Recomendamos a análise e composição do saldo apresentado na contabilidade, objetivando identificar real possibilidade de recuperabilidade dos saldos, com base na ausência de indicadores de realização dos ativos proceder com a constituição de provisão sobre perdas e proceder com a apuração das responsabilidades pelas perdas incorridas. Bem como a realização de conciliação entres os controles apresentados pelos diversos setores da Companhia.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (Contabilidade/COORTE/GEADMI):** Em anexo estão as planilhas com as devidas justificativas da Contabilidade e despachos 219 COORTE. Foi encaminhado o SEI 50902.003437/2024 para GEADMI solicitando justificativas e providências para regularização dos citados saldos.



## 2.1

GRUPO	CONTA	N/I	2008-2013	2014-2018	2019-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 30/06/2024	Providências
Valores a Receber de Terceiros	DNOCS - Reembolso Salário	-	-	15.741	-	15.741	-	15.741	Cobrança reiterada ao Órgão, mediante ofício 082/2024.
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Patrícia Maria de Medeiros Andrade	-	-	-	10.715	10.715	-	10.715	Regularizado em julho/2024.
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Supremax	-	-	-	8.983	8.983	-	8.983	Em fase de identificação para efetuar o pedido de restituição
Outros Valores a Receber	CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA	-	-	-	7.589	7.589	-	7.589	A regularizar pela GEADMI no sistema FORTES
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Municipal de Natal	-	-	-	7.172	7.172	-	7.172	Elaborado pedido de restituição junto à Prefeitura
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Salário de Benefício	-	-	-	6.543	6.543	-	6.543	A regularizar pela GEADMI
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Cláudio Dias da Silva	-	-	-	6.143	6.143	-	6.143	Regularizado em julho/2024.
Outros Valores a Receber	Luiz Xavier Sobrinho	-	3.855	-	-	3.855	-	3.855	A cobrança é realizada pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	INSS - Folha	-	-	-	3.215	3.215	-	3.215	A regularizar pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	Prefeitura Areia Branca	-	-	-	3.153	3.153	-	3.153	Efetuada pedido de restituição à Prefeitura.
Outros Valores a Receber	Bruno Macedo Ribeiro	-	2.921	-	-	2.921	-	2.921	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Francisco das Chagas D. Vale	-	-	2.638	-	2.638	-	2.638	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Franklim Domingos G.da Silva	-	-	1.913	514	2.428	-	2.428	Cobrança é realizada pela GEADMI
Outros Valores a Receber	Sandra Kelly da Silva	-	-	2.366	-	2.366	-	2.366	Cobrança é realizada pela GEADMI
Valores a Receber de Terceiros	1000 Marcas Safety Brasil Eireli	-	-	-	2.202	2.202	-	2.202	A ser regularizado em julho/2024.

## 2.2

GRUPO	CONTA	N/I	2004-2009	2013-2017	2018-2023	COMPOSIÇÃO PRÉ 2024	MOV. 2024	SALDO EM 30/06/2024	Providências
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Nivalcema de Souza Bispo Meliande	-	-	-	19.739	19.739	22.270	42.009	Ajustes saldos anteriores realizados no Balancete de julho/24
Adiantamentos	Saldo de Salário a Receber	-	3.592	31	10.491	14.114	22.704	36.818	Cobrança a ser realizada pela GEADMI
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Kaio Rodrigo F. Carlos da Costa	-	-	-	-3.535	-3.535	33.473	29.938	sado pendente de reembolso
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Arthur Carlos Alves de Rubim	-	-	-	6.472	6.472	22.429	28.900	sado pendente de reembolso
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Jairton da Silva Falcão	-	-	-	2.505	2.505	19.503	22.008	sado pendente de reembolso
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Anna Ruth Dantas Sales	-	-	477	16.676	17.154	-312	16.842	Ajustes saldos anteriores realizados no Balancete de julho/24
Outros Valores a Receber	Ubiragibe Alves da Rocha	-	-	-	5.524	5.524	761	6.285	saldo pendente de reembolso



Outros Valores a Receber	RACLENIR LOPES GALVÃO JUNIOR	-	-	-	558	558	5.097	5.655	saldo pendente de ressarcimento
Servidores Cedidos a Disposição de Outros Órgãos	Ruy Pereira Urtiga	-	-	-87	-1.475	-1.562	6.336	4.774	saldo pendente de reembolso
Outros Valores a Receber	Alcimar de Souza Guimaraes	-	-	-	2.411	2.411	318	2.729	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	Odair Jean de Figueiredo Fraga	-	-	-	1.630	1.630	870	2.500	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	José Antônio de Azevedo	-	-	-	954	954	531	1.486	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	Valdenor Euclides de Araújo Júnior	-	-	-	381	381	1.059	1.440	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	981	981	408	1.389	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	José Félix Ferreira Junior	-	-	-	883	883	408	1.291	saldo pendente de ressarcimento
Outros Valores a Receber	Georgino Barros	-	-	-301	752	451	606	1.057	saldo pendente de ressarcimento
	Soma de valores próximos de 1.000	-	-	-	1.720	1.720	-111	1.609	saldo pendente de ressarcimento



### 3.3 Empréstimo de Férias

#### Comentário:

Ao analisar os créditos da APMC referentes ao benefício de empréstimo de férias dos colaboradores, foi verificado que o colaborador de código 02875 não consta na folha de pagamento, apesar de haver um saldo em aberto relacionado ao empréstimo de férias. O setor pessoal informou, por despacho, que o colaborador foi desligado em 29/02/2024 e que o valor do empréstimo foi devidamente descontado no acerto rescisório, conforme o termo de rescisão encaminhado. Essa situação revela fragilidades no processo de conciliação dos saldos pela companhia.

#### Recomendações:

Recomendamos que seja adotado rotina tempestiva de conciliação entre os setores contábil e pessoal objetivando mitigar discrepâncias entre os saldos apresentados na contabilidade e seus respectivos controles gerenciais.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**APMC (SUSSEG):** A SUSPES adotará rotina de conciliação com o Setor Contábil, objetivando mitigar discrepâncias entre os saldos apresentados na Contabilidade e nos controles gerenciais.

### 3.4 Estoques

#### 3.4.1 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos

#### Comentário:

O Relatório do Almojarifado referente ao 2º trimestre de 2024, elaborado para a APMC, apresenta informações de maneira sintética, omitindo alguns elementos exigidos pela INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017, de 30 de novembro de 2014.

“Conforme INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017:

II. A Comissão deverá efetuar o Inventário e o respectivo Relatório, trimestralmente, no prazo IMPRORROGÁVEL, a seguir discriminado:

**Prazo 2º trimestre: De 01 ao 10º dia útil de JULHO**

... 6) Do relatório de inventário do almojarifado: Ao final dos trabalhos, a Comissão de Inventário deverá produzir relatório analítico dos materiais arrolados, devidamente assinado, e encaminhará cópias ao setor de almojarifado da Unidade Gestora inventariada, SETOAD e ao SETFIN. No relatório deverão constar as seguintes informações:

- a) descrição do procedimento utilizado no levantamento;
- b) relação dos materiais inventariados;
- c) ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas;
- d) providências adotadas para sanar as pendências encontradas e resultados efetivados;
- e) identificação de materiais com nenhuma ou pouca movimentação ou com prazo de validade para expirar ou expirado;
- f) identificação de materiais obsoletos;
- g) discriminação dos materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento, para posterior providência;
- h) irregularidades constatadas;
- i) dificuldades encontradas para a realização do trabalho;
- j) outros dados relevantes”. (grifo nosso)



Observa-se que o Inventário do Almoarifado referente ao 2º trimestre de 2024 foi finalizado em 17 de julho de 2024, ultrapassando o prazo mencionado. Além disso, o relatório não cumpre os requisitos listados no item 6. Em vez disso, limita-se a registrar que a contagem do estoque foi realizada sem divergências, e inclui apenas os balancetes analíticos e o Termo de Verificação do Almoarifado, com uma apresentação sintética das informações.

#### **Recomendação:**

Recomendamos que a Comissão de Inventário cumpra o prazo estabelecido pela INSTRUÇÃO/APMC nº 096/2017 para a entrega do relatório trimestral do inventário de estoque. Além disso, orientamos que a comissão inclua no relatório todas as informações requeridas pelo item 6 da referida instrução.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**APMC (SUSSEG):** A Comissão irá observar os prazos para a entrega do Relatório Trimestral, contidos na Instrução 096/2017 e, ainda, incluirá nos próximos relatórios todas as informações requeridas pelo item 6 da referida instrução. Despacho 7 SUSSEG (9224079) 50902.003335/2024-70.

### **3.4.2 Ausência de inventário no porto de Areia Branca**

#### **Comentário:**

No segundo trimestre de 2024, não foi disponibilizado o inventário dos itens de almoarifado do almoarifado do Porto de Areia Branca. Contudo, a Portaria Nº 268/22, que designa a comissão de inventário de Areia Branca, respectivamente, determina que a equipe efetue o inventário e o respectivo relatório trimestralmente, em prazo improrrogável.

A ausência de realização do inventário físico expõe a Companhia a riscos significativos de controle sobre os saldos, incluindo a incerteza quanto à exatidão e à recuperabilidade dos saldos registrados no estoque.

#### **Recomendação:**

Recomendamos a criação de rotinas e procedimentos estruturados para a realização do inventário, assegurando que sejam sempre executados de maneira correta e em tempo hábil. Dessa forma, as informações geradas serão confiáveis e tempestivas, permitindo um controle mais preciso dos saldos e a conformidade com as regulamentações internas.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

#### **NATAL/AB (PATRIMÔNIO):**

Embora o inventário não tenha sido apresentado, os materiais do estoque foram inventariados para efeito da venda da maior parte dos itens ao arrendatário do Terminal Salineiro - Intersal, ocorrida durante esse período, conforme demonstrado no processo SEI Nº 50902.006288/2022-54, já enviado aos auditores independentes.

Ademais, o Almoarifado da GERTAB (Areia Branca), encontra-se em processo de encerramento, devido ao arrendamento das unidades portuárias de Areia Branca pela CODERN. Portanto, não ocorrendo mais aquisições de materiais para aquela unidade há anos. Tal situação minimiza a necessidade de aferição periódica desse estoque, quando comparado ao Almoarifado Central (Natal).



Por fim, informamos que a comissão de inventário do almoxarifado da GERTAB foi reformulada, por meio da Portaria DP Nº 177/2024 e estão trabalhando para apresentar os inventários do 3º e 4º trimestre de 2024. Esse trabalho está sendo acompanhado pela Assessoria DAF, por meio de um plano de ação para regularização dos inventários, dos almoxarifados e patrimônio, de Natal e Areia Branca.

Despacho 66 PATRIMÔNIO - Justificativas e Providências - Inventários. (9206974)

### 3.5 Depósitos/bloqueios judiciais

Durante a auditoria, foram identificadas divergências entre os valores registrados na contabilidade referentes a bloqueios e depósitos judiciais e os valores apresentados no relatório de controle financeiro da companhia. As divergências podem ser observadas na tabela a seguir:

Conta	Descrição	Saldo em 30/06/2024 [1]	Saldo em 30/06/2024 [2]	Dif [1]-[2]
	<b>DEPÓSITOS + BLOQUEIOS</b>	<b>16.062.278</b>	<b>11.852.263</b>	<b>4.210.015</b>
01.02.1.09	Depósitos Judiciais	6.190.845	4.311.767	1.879.078
01.02.1.09.01	Trabalhistas Recursais	5.244.808	3.479.547	1.765.261
01.02.1.09.01.165	JOSE DOMARQUES DE MENEZES	4.954	856	4.098
01.02.1.09.01.360	SEVERINO P. DE BRITO	25.490	25.330	160
01.02.1.09.01.300	ANTAQ PROC.50304001256201311	32.556	-	32.556
01.02.1.09.01.350	PREFEITURA M. MACEIO ISS HOMOLOGADO	1.444.147	808.836	635.311
01.02.1.09.01.351	PREFEITUA M. MACEIO - PARC.ISS HOMOL.02/2022	174.743	-	174.743
01.02.1.09.01.352	PREFEITURA M.MACEIO - PARC.ISS 10764135/2017	55.197	-	55.197
01.02.1.09.01.144	LEANDRO MOREIRA DE MELO	9.073	8.960	114
01.02.1.09.01.145	EDINEIDE DE AZEVEDO SILVA	11.715	9.797	1.918
01.02.1.09.01.148	BB-JOAO PAULO DOS SANTOS-SINDPORT	3.708	-	3.708
01.02.1.09.01.155	SIND.DOS TRAB.PORTO DE MACEIO-SINDPORT	13.356	41.823	(28.467)
01.02.1.09.01.158	BB-CIA BRAS. PETROLEO IPIRANGA	97.065	96.164	901
01.02.1.09.01.159	CARLOS FERREIRA DA SILVA	524.057	522.731	1.326
01.02.1.09.01.161	IZAIAS MENDONCA DA SILVA	513.716	484.000	29.716
01.02.1.09.01.170	FREE - AURINO AVELINO. DOS SANTOS	5.411	3.411	2.000
01.02.1.09.01.171	CARLOS CORREIA NETO	27.112	51.705	(24.593)
01.02.1.09.01.172	WAGNER DANTAS LOPES	57.007	32.415	24.593
01.02.1.09.01.190	ARISTEU BARBOSA DA SILVA	1.141.731	756.432	385.298
01.02.1.09.01.195	AILTON DA SILVA ALVES	140.462	114.809	25.653
01.02.1.09.01.197	WILLIBALDO PEREIRA GUEDES	262.619	15.000	247.619
01.02.1.09.01.202	MARUCIA SIVA NUTELS	22.457	17.810	4.647
01.02.1.09.01.220	OGMO-CRISTIANO CALDAS LESSA	51.836	12.665	39.171
01.02.1.09.01.238	ADEILSON LEDO AVELINO ROCHA	51.402	14.513	36.889
01.02.1.09.01.240	TIAGO QUINTELA MELO	35.104	12.296	22.808
01.02.1.09.01.280	PAULO FLORENCIO DA SILVA	10.302	-	10.302
01.02.1.09.01.281	ERISVAN SOARES DA SILVA	10.302	-	10.302
01.02.1.09.01.282	GENILDO DE ARAÚJO	11.320	2.041	9.279



01.02.1.09.01.164	ADELMO JOVENTINO - FREE ENERGT	49.709	-	49.709
01.02.1.09.01.283	EDILSON JOSE DA SILVA	10.302	-	10.302
<b>01.02.1.09.02</b>	<b>Trabalhistas Bloqueado</b>	<b>946.036</b>	<b>832.220</b>	<b>113.816</b>
01.02.1.09.02.076	BB Bloqueio José Antonio Aranha	396.889	309.709	87.180
01.02.1.09.02.077	BB - Bloquio Leo Galdino de Souza	342.630	334.859	7.771
01.02.1.09.02.080	BB - Bloqueio Djalma Barros S. Neto	25.976	35.069	(9.093)
01.02.1.09.02.085	Marco Antonio - SINDIPORT	27.958	-	27.958
<b>01.02.1.10</b>	<b>Depósitos Judiciais Tributários</b>	<b>9.871.434</b>	<b>7.540.496</b>	<b>2.330.937</b>
<b>01.02.1.10.01</b>	<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>9.871.434</b>	<b>7.540.496</b>	<b>2.330.937</b>
01.02.1.10.01.001	PREFEITURA M. DE MACEIO - ISS HOM.IMUNIDADE	386.872	-	386.872
01.02.1.10.01.002	PREFEITURA M. MACEIO - PARCELAMENTO 02/2022	987.954	553.119	434.835
01.02.1.10.01.003	PREFEITURA M. MACEIO - PARCELAMENTO 107641135/2017	40.603	-	40.603
01.02.1.10.01.004	CEF-DIF.PIS CUMULAT. E N. CUMULATIVO	1.503.900	1.242.559	261.341
01.02.1.10.01.005	CEF-DIF.COFINS CUMULAT. E N.CUMULATIVO	6.952.105	5.744.818	1.207.287
<b>DEMAIS CONTAS CONCILIADAS</b>		<b>600.537</b>	<b>600.537</b>	<b>-</b>

**Fonte dos dados:**

- ✓ Conforme balancete contábil;
- ✗ Conforme controle do setor financeiro.

O setor jurídico da APMC informou que foi instaurado o processo interno no SEI nº 50902.002208/2024-53, no qual foram incluídos todos os documentos judiciais relacionados, permitindo a confirmação dos valores depositados e baixados sem saldo disponível. Foi constatado que os processos apresentados já não possuem valores em juízo. Ressaltou, ainda, que alguns processos permanecem em análise, devido à identificação apenas por nome, sem o número do protocolo judicial, ou pelo fato de serem processos físicos.

Além disso, foi identificado uma classificação equivocada de depósitos efetuados à Prefeitura de Maceió. Esses valores estão registrados como depósitos trabalhistas (1.02.1.09) em vez de depósitos tributários (01.02.1.10).

01.02.1.09.01.350	PREFEITURA M. MACEIO ISS HOMOLOGADO
01.02.1.09.01.351	PREFEITUA M. MACEIO - PARC.ISS HOMOL.02/2022
01.02.1.09.01.352	PREFEITURA M.MACEIO - PARC.ISS 10764135/2017

Essas situações evidenciam fragilidades de controles internos de conciliação e comunicação entre os setores jurídico, financeiro e contábil do Porto de Maceió, comprometendo a mensuração correta da rubrica de bloqueios e depósitos judiciais. Tal inconformidade acarreta na fragilidade dos valores mensurados e no risco de perdas financeiras em decorrência do tratamento adequado de pagamento de ações judiciais e/ou solicitação de devolução de valores para a Companhia. As inconsistências apontadas justificam a ressalva do saldo contabilizado pelo porto.

**Recomendação:**

Recomendamos adoção de rotina tempestiva de conciliação entre os setores contábil, financeiro e jurídico objetivando dispor de controles e relatórios que demonstre com segurança os valores bloqueados/depositados judicialmente. O controle financeiro deve ser realizado pelo



setor de tesouraria quando da saída bancária, identificando as pendências de conciliação bancária os fatos geradores de bloqueios e depósitos em contas bancárias da companhia, posteriormente esta conciliação de forma tempestiva deverá ser encaminhada ao setor jurídico para identificação do processo judicial vinculado, assim gerando informação para o setor contábil da companhia registrar o devido fato administrativo/financeiro na contabilidade. O setor do jurídico deverá acompanhar o andamento processual após o bloqueio realizado para validar o que ocorrerá com o montante financeiro bloqueado se este será liberado para o exequente ou devolvido a companhia, tal controle deverá ser rastreável e apresentado permanentemente para a mensuração contábil e o controle financeiro.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**APMC (ASSJUR):** Foi instaurado o processo no SEI para acompanhamento dos depósitos judiciais para conferência dos setores responsáveis. No mais, todos os despachos com pedido de pagamento de recursos ou guias de depósitos judiciais, esta ASSJUR já explica no despacho como deve ser feita a classificação pelo financeiro, bem como, se há possibilidade de retorno dos valores para a APMC e o acompanhamento realizado pela ASSJUR até a conclusão e arquivamento do processo. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005)

### 3.6 Ativo Imobilizado

#### 3.6.1 Porto de Maceió

##### Comentário:

Em 30/06/2024, o Porto de Maceió apresenta um saldo líquido de R\$ 110.360.268 em seu Ativo Imobilizado. No entanto, ao confrontar esse saldo com o relatório emitido pelo sistema de controle interno e seu respectivo controle extracontábil, identificamos uma divergência de R\$ 517.503 nos valores apresentados. Além disso, observamos disparidades nos valores líquidos entre os grupos de itens do imobilizado, principalmente devido ao *impairment* da UGC realizado em 2023, que está registrado apenas em dois grupos contábeis. As diferenças podem ser observadas em tabela a seguir:

✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	
DESCRIÇÃO	VALOR HISTÓRICO	DEPRC. ACUM.	IMPAIRMENT	TOTAL LÍQUIDO [1]	VLR. HISTÓRICO	DEPRC. ACUM.	TOTAL LÍQUIDO [2]	DIF [1]-[2]
Dragagem - Aprofundamento	438.874	(438.874)		-	438.874	(438.874)	-	-
Sinalização	135.792	(104.822)		30.970	135.792	(102.402)	33.390	(2.421)
Proteção Marítima	2.246.973			(1.733.285)	2.159.341	(551.537)	1.607.804	(3.341.089)
Outros - Infraestrutura Marítima	12.552.559	(3.980.258)		12.552.559	12.552.559	(3.341.089)	9.211.470	3.341.089
Berço e Cais	40.929.257	(9.161.142)		31.768.115	40.929.257	(9.161.373)	31.767.885	231
Estacionamento	40.114	(40.114)		-	40.114	(40.114)	-	-
Armazéns	126.317	(97.639)		28.678	126.317	(97.247)	29.071	(393)
Outros Equipamentos	171.851	(164.571)		7.280	281.941	(141.825)	140.116	(132.836)
Outros - Infraestrutura Terrestre	146.494	(146.494)		-	146.494	(146.494)	-	-
Edifícios	17.937.399	(893.924)	(16.278.706)	764.770	17.174.345	(17.114.423)	59.922	704.848
Instal de Acesso e Suprimento	3.417	(34.834)	(976.809)	(1.008.226)	877.863	(786.213)	91.650	(1.099.876)
Maq, Apar e Equip nao Industriais	250.626	(137.403)		113.223	124.025	(55.567)	68.457	44.765
Equipamentos de Informática	311.109	(9.956)		301.153	180.645	(88.599)	92.046	209.107
Mobiliário	231.626	(155.892)		75.733	238.646	(133.600)	105.046	(29.312)
Veículos	397.104	(498.243)		(101.139)	397.104	(383.460)	13.644	(114.783)



Proteção Marítima	3.112.762	(204.435)		2.908.327	3.112.762	(204.468)	2.908.294	33
Berço e Cais (Terceiros)	60.841.970	(2.044.548)		58.797.422	60.841.970	(2.065.075)	58.776.896	20.527
Vias Internas	309.383	(43.217)		266.166	309.383	(309.383)	-	266.166
Ferramentas	70.159	(27.083)		43.076	12.911	(2.152)	10.759	32.316
Terminal de Passageiros	5.396.355	(19.228)		5.377.128	5.439.348	(145.027)	5.294.321	82.807
Projetos	168.320	-		168.320	168.320	-	168.320	-
<b>TOTAL</b>	<b>145.818.461</b>	<b>(18.202.678)</b>	<b>(17.255.515)</b>	<b>110.360.268</b>	<b>145.688.009</b>	<b>(35.308.921)</b>	<b>110.379.089</b>	<b>(18.820)</b>

Ao questionarmos o setor contábil, fomos informados de que na APMC não foi implementado o módulo de patrimônio do sistema FORTES. Além disso, foi mencionado que o módulo atual utilizado pelo porto é obsoleto, o que torna necessária a gestão patrimonial por meio de planilhas de Excel.

Por fim, verificamos lançamentos de depreciações ocorrendo em contas do valor histórico do item de imobilizado, conforme exemplos a seguir:

Conta	Data	Histórico	Contrapart.	Débito	Crédito
01.02.3.01.01.003 - Proteção Marítima	30/04/2024	VLR REF.AJUSTE CF.PLANILHA CONVERGY 04/2024	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	14.605,37	
01.02.3.01.01.003 - Proteção Marítima	31/05/2024	VLR REF.AJUSTE DEPREC.CF.PLANILHA CONVERGY 05/2024	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	14.605,37	
01.02.3.01.01.003 - Proteção Marítima	30/06/2024	VLR REF.AJUSTE CF.PLAN.CONVERGY 06/2024	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis	14.605,37	
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	30/04/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/04	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	31/05/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/05	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60
01.02.3.04.09.001 - Ferramentas	30/06/2024	VLR DEPRECIACAO 2024/06	04.10.4.01.02 - Bens Imóveis		107,60

### Recomendação:

Recomendamos que o Porto de Maceió adote sistemas automatizados e padronizados para o controle patrimonial, a fim de viabilizar a integração contábil dos saldos apresentados pelos portos nos sistemas informatizados, reduzindo assim os riscos associados a operações manuais nos registros. Adicionalmente, que seja realizado a reclassificação dos grupos contábeis de forma que seus valores estejam de acordo com seus respectivos controles gerenciais.

### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**APMC (SUSSUP):** Quanto à recomendação de que o Porto de Maceió adote sistemas automatizados e padronizados para o controle patrimonial, esclarecemos que a implementação do módulo de patrimônio do sistema FORTES está em fase final de efetivação. As tratativas estão sendo conduzidas entre a Assessoria de Informática e a empresa responsável pelo sistema, e este setor aguarda apenas a realização do treinamento para iniciar o registro e alimentação do sistema. Despacho 52 SUSSUP (9197792) 50902.003335/2024-70.

### **3.6.2 Obras em andamento**

#### Comentário:

O porto de Areia Branca apresenta, em 30/06/2024, saldos de R\$ 9.383.583 referentes a Obras em Andamento em seu ativo imobilizado. Porém, até o término dos serviços de auditoria, não foi apresentado a relação de obras em andamento com saldo base em 30 de junho de 2024, contendo empresa executante, nº do contrato, data do contrato, vigência contratual, valor orçado, valor executado, valor pendente de execução; engenheiro responsável, objeto do contrato/obra e prazo previsto para término da obra.



A falta de uma relação detalhada das obras em andamento compromete a gestão e controle dos investimentos realizados na infraestrutura dos portos.

**Recomendação:**

Recomendamos que os portos adotem um controle abrangente das obras em andamento, incluindo todos os detalhes relevantes dos contratos. Isso assegurará uma gestão transparente dos investimentos em infraestrutura.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (GOPER):** O Contrato 043/2021 expirou em 04/08/2023, estava paralisado naquela ocasião e encontra-se judicializado.

O Contrato 034/2023, SMJ não deve ser classificado como obra, tendo em vista tratar-se de serviço de manutenção em grupos geradores. Em 26/06/2024, foi realizado o pagamento de R\$ 450.000,00, referente ao serviço concluído no GG20.

A ADS 2023.1534 não se referia à obra a ser realizada no TERSAB.

Dessa forma, este Gestor desconhece que houvesse “obra em andamento” no TERSAB em 31/03/2024 ou em 30/06/2024, razão pela qual não foi apresentada a relação de obras em andamento com saldo base naquelas datas.

Ademais, sugiro que seja consolidado, com a participação do Setor de Contratos e do GEDADOS, a utilização de um formulário online (p.ex. planilha do Google), que possa ser preenchido pelos gestores e fiscais técnicos e administrativos dos contratos, de forma a atender a recomendação da auditoria de adotar “um controle abrangente das obras em andamento, incluindo todos os detalhes relevantes dos contratos”. Despacho 433 GOPER (9162293) 50902.003335/2024-70.

**NATAL/AB (PATRIMÔNIO):** Complementando a informação da GOPER, informamos que estamos providenciando um melhor controle desse ponto entre os envolvidos, de forma a garantir que a informação seja disponibilizada, tempestivamente, a partir de agora. Despacho 66 PATRIMÔNIO (9206974) 50902.003335/2024-70.

### **3.6.3 Ausência de inventário patrimonial**

**Comentário:**

No segundo trimestre de 2024, não foi disponibilizado os inventários dos itens do imobilizado de Porto Areia Branca. Contudo, a Portaria Nº 269/22, que designa a comissão de inventário de Areia Branca, determina que a equipe efetue o inventário e o respectivo relatório trimestralmente, em prazo improrrogável.

A ausência de realização do inventário físico expõe a Companhia a riscos significativos de controle sobre os saldos, incluindo a incerteza quanto à exatidão e à recuperabilidade dos saldos registrados no imobilizado.

**Recomendação:**

Recomendamos a criação de rotinas e procedimentos estruturados para a realização do inventário, assegurando que sejam sempre executados de maneira correta e em tempo hábil. Dessa forma, as informações geradas serão confiáveis e tempestivas, permitindo um controle mais preciso dos saldos e a conformidade com as regulamentações internas.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (GEADMI):**

Seguindo a Recomendação, a nova norma de Almoxarifado foi aprovada em 05/12/2024, o Almoxarifado SEDE está passando por reforma que se finaliza esse mês para melhorar sua estrutura, os ajustes do último inventário estão sendo realizados, o que refletirá provavelmente



em melhorias no próximo inventário da Comissão. Importante ressaltar que todas atividades estão sendo realizadas pela Gerente Administrativa, pois no momento, não temos empregado lotado no setor, o que dificulta o atendimento pleno.

No Almojarifado da GERTAB, em 12/11/2024 foi solicitada a emissão de nova portaria para a recomposição da comissão de inventário, substituindo os membros que foram desligados. A Portaria DP foi publicada em 03/12/2024 e despachada ao Patrimônio para Entrar em contato com os participantes da Comissão formada pela Portaria 177 (9132360) e monitorar e guiar a execução dos passos necessários para o cumprimento em caráter de urgência da realização do inventário do estoque remanescente do Almojarifado da extinta GERTAB, que está prevista pra ser realizada de 16 a 20/12/2024. Despacho 634 GEADMI (9178173) 50902.003335/2024-70.

#### **NATAL/AB (PATRIMÔNIO):**

Embora o inventário do segundo trimestre não tenha sido realizado, informamos que a comissão de inventário de patrimônio da GERTAB (Areia Branca), está trabalhando para apresentar os inventários do 3º e 4º trimestre de 2024. Esse trabalho está sendo acompanhado pela Assessoria DAF, por meio de um plano de ação para regularização dos inventários, dos almojarifados e patrimônio, de Natal e Areia Branca.

Cabe ressaltar que todos os bens móveis da GERTAB estão cedidos ao arrendatário Intersal, o qual vem realizando seus inventários patrimoniais periodicamente. Da mesma forma, quase todos os bens imóveis estão sob a guarda da Intersal ou cedidos à órgãos da administração pública, por meio de contratos específicos, conforme será evidenciado nos próximos inventários. Despacho 66 - Justificativas e Providências - Inventários. (9206974)

### **3.6.4 Conformidade do Relatório de Inventário com os Requisitos Normativos**

#### **Comentário:**

O Relatório de Inventário Patrimonial referente ao 2º trimestre de 2024, referente ao Porto de Natal, foi elaborado fora do prazo estabelecido pelo item II da Portaria nº 211/2023.

*“II. A Comissão deverá efetuar o Inventário e o respectivo Relatório, trimestralmente, no prazo IMPRORROGÁVEL, a seguir discriminado:*

**Prazo 2º trimestre: De 01 ao 10º dia útil de JULHO”**

Observa-se que o Inventário foi concluído apenas em 3 de dezembro de 2024, excedendo o prazo estipulado. O atraso na elaboração do relatório de inventário patrimonial pode dificultar o acompanhamento tempestivo dos bens pela administração.

#### **Recomendação:**

Recomendamos que a Comissão de Inventário cumpra o prazo estabelecido pela Portaria nº 211/2023 para a entrega do relatório trimestral do inventário patrimonial.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

#### **NATAL/AB (PATRIMÔNIO):**

Visando regularizar a realização dos inventários, tempestivamente, a comissão de inventário de patrimônio de Natal foi reformulada, por meio da Portaria DP Nº 184/2024 (9181373) e está trabalhando para apresentar os inventários do 3º e 4º trimestre de 2024. Esse trabalho está sendo acompanhado pela Assessoria DAF, por meio de um plano de ação para regularização dos inventários, dos almojarifados e patrimônio, de Natal e Areia Branca. Despacho 66 - Justificativas e Providências - Inventários. (9206974)



### 3.6.5 Ausência de atesto de serviços tomados

#### Comentário:

Durante a análise da documentação relacionada aos pagamentos efetuados às empresas Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA - CT 051/2021 e Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA, contratadas para realização de obras no Porto de Areia Branca, não foram disponibilizados à auditoria documentos que demonstrem os atestos de execução dos serviços. Essa documentação é exigida em cláusulas contratuais, que prevê que os pagamentos sejam realizados apenas após validação e aprovação formal dos serviços prestados pela Comissão de Fiscalização.

A ausência de atestos dos serviços executados compromete a comprovação da regularidade dos pagamentos, gerando risco de pagamentos indevidos ou inconsistências na execução contratual.

#### Recomendação:

Recomendamos que a CODERN implemente controles eficazes para garantir que os atestos dos serviços sejam devidamente emitidos e arquivados nos processos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade no processo de aquisição de serviços.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

#### NATAL/AB:

Os atestes solicitados pela auditoria independente foram enviados via e-mail, conforme comprovação em anexo (E-mail - Atestes).

#### Auditoria:

O e-mail contendo os atestes foi inicialmente encaminhado no dia 11/10/2024 e reencaminhado em 13/12/2024. Contudo, observamos que nenhum integrante da equipe de auditoria foi copiado nos referidos e-mails, que só chegaram à auditoria em 09/01/2025. Ressaltamos a importância de observar esses detalhes nos próximos envios, de modo a garantir o recebimento em tempo hábil para a devida análise das informações, considerando que as planilhas de pendências de documentação são enviadas regularmente durante o trabalho de auditoria.

## 3.7 PIS e COFINS a recolher

### 3.7.1 Diferença contábil x EFD x DCTF

#### Comentário:

Para o fechamento do segundo trimestre de 2024 as inconsistências entre o preenchimento das obrigações acessórias e a mensuração contábil continuam a serem constatadas. Detalhamos a seguir as principais inconsistências encontradas:

#### 02.01.4.02.02.001 - PIS a Recolher

PIS	✓ ✓		Diferença [a]-[b]	x x x			Registro contábil [c]	Dif [c-b]	Dif [c-a]
	EFDF [b]	DCTF [a]		Registro contábil (Natal + AB)	Registro contábil (Maceió)	DIF REGIME (Maceió)			
abr/24	70.400	70.400	-	33.867	99.295	(61.871)	71.291	892	892
mai/24	38.935	38.935	(0)	39.788	102.712	(68.925)	73.575	34.640	34.640
jun/24	54.911	54.911	(0)	28.554	85.410	(58.200)	55.764	853	853
<b>Total</b>	<b>164.246</b>	<b>164.246</b>	<b>(0)</b>	<b>102.210</b>	<b>287.418</b>	<b>(188.997)</b>	<b>200.631</b>	<b>36.385</b>	<b>36.385</b>



02.01.4.02.02.002 - COFINS a Recolher

COFINS	✓ EFD [b]	✓✓ DCTF [a]	Diferença [a]-[b]	x Registro contábil (Natal + AB)	x Registro contábil (Maceió)	x DIF REGIME (Maceió)	Registro contábil [c]	Dif [c-b]	Dif [c-a]
abr/24	326.861	326.861	-	158.284	459.378	(286.653)	331.009	4.149	4.149
mai/24	182.269	182.269	(0)	186.198	478.776	(322.835)	342.139	159.870	159.870
jun/24	255.443	255.443	(0)	133.788	(32.287)	(272.419)	(170.918)	(426.360)	(426.360)
<b>Total</b>	<b>764.573</b>	<b>764.573</b>	<b>(0)</b>	<b>478.270</b>	<b>905.868</b>	<b>(881.907)</b>	<b>502.231</b>	<b>(262.342)</b>	<b>(262.342)</b>

**Fonte de dados:**

- ✓ Conforme recibos da EFD;
- ✓✓ Conforme recibos da DCTF;
- x Conforme razão contábil.

Parte da diferença identificada na rubrica de COFINS no mês de junho deve-se a um lançamento incorreto, no qual foi creditada a rubrica referente ao PORTUS, em vez de ao passivo de COFINS, conforme detalhado a seguir:

Conta	Data	Histórico	Contrapart.	Débito
03.01.11.02.002 - COFINS	30/06/2024	VLR REF.COFINS MES 06/2024	02.01.4.01.05.100 - PORTUS - Contribuição Patronal	416.622,25

O setor responsável informa de que os valores que constam nas obrigações acessórias são inconsistentes em decorrência do atraso no fechamento da contabilidade, e para não perder o prazo de transmissão é entregue através dos valores apurados inicialmente para posterior retificação.

**Recomendação:**

Reiteramos recomendação para implementação de fluxo de processos com definições de prazos e atribuindo responsabilidades no fechamento das informações contábeis e fiscais necessárias para declaração das obrigações acessórias, com o objetivo de acelerar a entrega das informações de forma oportuna e realizar revisões antes do envio das obrigações, garantindo que estejam em conformidade com a movimentação contábil. Dessa forma, será possível evitar retrabalhos através de retificações das obrigações acessórias e possíveis.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.

**3.7.2 Divergências Contábil x Memória de Cálculo**

**Comentário:**



Durante a auditoria das obrigações tributárias relacionadas ao PIS e COFINS, foram identificadas divergências entre os saldos registrados na contabilidade e os valores apurados na memória de cálculo para os períodos analisados. Essas diferenças sugerem inconsistências no processo de apuração e registro das contribuições, o que pode gerar riscos fiscais e financeiros para a entidade.

A tabela abaixo evidencia as principais divergências encontradas:

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 04/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 04/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 04/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 04/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	64.648	80.418	(15.770)	297.772	370.410	(72.638)
Receita com arrendamento	37.499	26.058	11.441	172.721	120.025	52.696
Receita Financeira	2.719	6	2.713	16.731	37	16.694
<b>TOTAL</b>	<b>104.866</b>	<b>106.482</b>	<b>(1.616)</b>	<b>487.224</b>	<b>490.472</b>	<b>(3.249)</b>

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 05/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 05/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 05/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 05/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	75.381	71.052	4.329	347.212	327.269	19.943
Receita com arrendamento	36.147	36.147	(0)	166.497	166.497	(0)
Receita Financeira	3.692	27	3.666	22.723	163	22.560
<b>TOTAL</b>	<b>115.220</b>	<b>107.226</b>	<b>7.995</b>	<b>536.432</b>	<b>493.930</b>	<b>42.502</b>

✓	✓	✗		✓	✗	
DESCRIÇÃO	PIS 06/2024 [1]	Memória de Cálculo PIS 06/2024 [2]	Dif. [1] - [2]	COFINS 06/2024 [3]	Memória de Cálculo COFINS 06/2024 [4]	Dif. [3] - [4]
Receita de Serviços	53.628	53.628	0	247.012	247.012	0
Receita com arrendamento	36.823	36.823	(0)	169.610	169.610	(0)
Receita Financeira	3.047	8	3.040	18.753	47	18.707
<b>TOTAL</b>	<b>93.498</b>	<b>90.458</b>	<b>3.040</b>	<b>435.375</b>	<b>416.669</b>	<b>18.706</b>

**Fonte de dados:**

- ✓ Conforme Balancetes Contábeis
- ✗ Conforme Memória de Cálculo

As inconsistências estão relacionadas a apuração da APMC, os testes evidenciam uma subavaliação do passivo no valor de R\$ 67.377 referente ao 2º trimestre de 2024.



A identificação das apurações subjetivas de PIS e COFINS representa um risco financeiro e tributário para a empresa. Além das possíveis multas e penalidades decorrentes de informações incorretas ou incompletas nas declarações de impostos.

Adicionalmente, cabe destacar que existe processo em andamento junto à Receita Federal relacionado à Intimação Fiscal por omissão de tributos na DCTF, abrangendo tributos escriturados e não declarados, ou declarados a menor, na referida obrigação acessória. Isso reforça a necessidade de correção imediata das inconsistências apuradas para evitar sanções adicionais e regularizar a situação tributária da entidade.

**Recomendação:**

Recomendamos a revisão e retificação das obrigações acessórias para correção dos tributos e os valores declarados a menor, evitando riscos financeiros para a companhia. Além disso, revise o processo de apurações do PIS e COFINS de modo a inserir suas receitas com outorgas e financeiras na base de cálculo conforme legislação vigente.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.

### 3.7.3 Ausência de recolhimento dos tributos

**Comentário:**

Observamos a ausência de recolhimento de obrigações de PIS e COFINS referente a períodos anteriores. Os saldos contábeis apresentados em 30/06/2024 para esses tributos são de R\$ 3.029 mil para o COFINS e R\$ 976 mil para o PIS, considerando os valores declarados em DCTF para o mês de junho conforme mencionado no ponto 3.7.1 deste relatório, verificou-se que estão em atraso e/ou pendente de ajustes os montantes de R\$ 2.773 mil para o COFINS e R\$ 922 mil para o PIS.

Para o período de 2024 até a data base desse relatório, verificou-se o reconhecimento de R\$ 120.424 em valores de multa e atualização monetária de PIS e COFINS, o que acarreta em riscos financeiros significativos para a companhia, visto que os valores dos débitos são atualizados mensalmente mediante a incidência de juros e atualização monetária.

**Recomendação:**

Recomendamos que a CODERN busque medidas para regularizar sua situação junto ao fisco. Dessa forma, poderá mitigar os riscos financeiros decorrentes da falta de pagamento dos tributos.

**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (CONTABILIDADE):**

As divergências dos saldos do PIS e COFINS a recolher ocorreram em função de diferenças na base de cálculo dos valores apurados pela APMC. Solicitamos à APMC, via e-mail a devida retificação dos saldos, para fins de ajustes dos saldos contábeis, conforme anexo. Despacho 227 Contabilidade (9186171) 50902.003335/2024-70.



### 3.7.4 PIS e COFINS sobre Outorgas

#### Comentário:

Foi identificado que, no mês de abril, a APMC realizou um depósito judicial de R\$ 5.130.220,32 referente à diferença de regime do PIS e COFINS do mês de fevereiro. No entanto, esse montante incluiu, a outorga dos arrendamentos das áreas MAC 11, 11A e 12, recebida em dezembro de 2023 e repassada para a APMC em fevereiro. Esses valores devem ser reconhecidos como receita ao longo do contrato, conforme o regime de competência, e não deveriam compor a base de cálculo do PIS e COFINS de fevereiro.

O cálculo equivocado resultou em um pagamento antecipado de tributos, impactando negativamente o fluxo de caixa da empresa.

#### Recomendação:

Recomendamos que a CODERN revise os controles internos relacionados à apuração e cálculo do PIS e COFINS, relacionados aos valores que devem compor a base de cálculo. Além disso, é essencial acompanhar de forma diligente o processo judicial para reaver os valores pagos indevidamente.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

##### APMC (CONTABILIDADE):

As revisões das bases de cálculos do PIS/COFINS em razão das receitas de outorgas foram feitas e os ajustes estão espelhados no balancete contábil de julho/2024, que estará concluído quando da implantação do sistema FORTES.

## 3.8 Passivos contingentes

### 3.8.1 Classificação e mensuração de processos em andamento (APMC)

#### Comentário:

O Porto de Maceió não realiza análise preditiva dos processos judiciais em andamento. Atualmente, segundo informações obtidas do setor jurídico, todos os processos são inicialmente classificados como possíveis. Somente após a perda da causa, os processos são reclassificados como prováveis, e os valores envolvidos são provisionados. No provisionamento dos valores, quando não há valor definido na decisão judicial, o valor utilizado é o da causa

Estes métodos limitam a capacidade do Porto de Maceió de prever e gerenciar riscos financeiros de maneira eficaz. A NBC TG 25 (R2) define, em seu item 14, que uma provisão deve ser reconhecida quando:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Adicionalmente, estabelece em seus itens 36 e 38 que a melhor estimativa na mensuração é:

36. O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.



*38. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes (...).*

A análise preditiva adequada permite uma avaliação mais precisa dos passivos contingentes, proporcionando uma visão clara dos passivos potenciais e reais. Sem essa análise, há um risco significativo de subavaliação do passivo, quando processos com histórico de perdas estão classificados como possíveis pelo fato de não haver decisão judicial, assim como de superavaliação do passivo quando o histórico das decisões judiciais resulta em valores menores que o valor da causa inicial.

As inconsistências apontadas justificam a ressalva do saldo contabilizado pelo porto.

#### **Recomendações:**

Recomendamos que o Porto de Maceió implemente uma metodologia para a estimativa de provisões do passivo contingente, garantindo que os valores reconhecidos sejam a melhor estimativa do desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data do balanço conforme estabelece a NBC TG 25 (R2).

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**APMC (ASSJUR):** Após a orientação da Auditoria, esta ASSJUR informa que elaborou planilha com nova forma da análise dos processos, classificando os riscos de acordo com a matéria dos pedidos e possibilidade de ganho/perda da causa. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005)

### **3.8.2 Ausência de acompanhamento dos processos administrativos**

#### **Comentário:**

Os controles internos adotados pelo Setor Jurídico da Companhia não contemplam informações e gerenciamento dos processos administrativos nos quais a companhia está envolvida. Em conversa com o jurídico do Porto de Maceió, foi informado que os processos relacionados à ANTAQ têm um histórico de perdas, e os valores costumam ser provisionados apenas quando há o desfecho de pagamento.

Esta prática resulta em uma subavaliação do passivo, uma vez que não considera adequadamente os riscos e as contingências associadas aos processos administrativos em andamento.

#### **Recomendações:**

Recomendamos que todos os processos administrativos nos quais a CODERN está envolvida sejam incluídos nas planilhas de controle, garantindo uma visão abrangente dos passivos potenciais e reais.

#### **Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB/APMC (GERJUR):** GERJUR - Informamos que na GERJUR está sendo implementado acompanhamento dos processos administrativos que tramitam nos mais diversos órgãos tais como: ANTAQ, ANVISA, IBAMA, MTE, MPT, MPF, MPRN, Receita Federal, etc., desta feita, estamos na fase de cadastramento dos processos referenciados junto à Software de Gestão, estando prevista a conclusão para o quarto trimestre de 2024 a formalização em planilhas. Despacho 834 GERJUR (9172775) 50902.003335/2024-70.

**APMC (ASSJUR):** Após a orientação da Auditoria, esta ASSJUR informa que complementou a planilha de risco incluindo o acompanhamento dos processos administrativos, atualmente



monitorando os processos TAC da ANTAQ e 2 autos de infração do IBAMA. Despacho 110 Despacho ASSJUR (9229005).

### 3.9 Ausência de livros societários

#### Comentário:

A Companhia não possui os livros societários, conforme previsto na Lei 6.404/76:

“Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais:

I - o **livro de Registro de Ações Nominativas**, para inscrição, anotação ou averbação:

- a) do nome do acionista e do número das suas ações;
- b) das entradas ou prestações de capital realizado;
- c) das conversões de ações, de uma em outra espécie ou classe;
- d) do resgate, reembolso e amortização das ações, ou de sua aquisição pela companhia;
- e) das mutações operadas pela alienação ou transferência de ações;
- f) do penhor, usufruto, fideicomisso, da alienação fiduciária em garantia ou de qualquer ônus que grave as ações ou obste sua negociação.

II - o **livro de "Transferência de Ações Nominativas"**, para lançamento dos termos de transferência, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes;

III - o livro de **"Registro de Partes Beneficiárias Nominativas"** e o de **"Transferência de Partes Beneficiárias Nominativas"**, se tiverem sido emitidas, observando-se, em ambos, no que couber, o disposto nos números I e II deste artigo;” (grifo nosso)

#### Recomendação:

**Recomendamos proceder a regularização imediata dos Livros, de maneira formalizada para que venha a suprir a necessidade legal de sua existência.**

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (CONTABILIDADE): A Empresa contratada para a elaboração dos livros societários, já iniciou os trabalhos para confecção dos citados livros, conforme e-mail anexo.**

### 3.10 Ausência de cobertura seguros

#### Comentário:

Em 30 de junho de 2024, a CODERN não estava coberta por seguros contra riscos usuais dos seus bens móveis e imóveis, objetivando resguardá-los de eventuais sinistros.

A manutenção de vigência de apólices de seguros sobre os ativos da companhia é de grande importância para assegurar os bens em ocorrências de eventuais sinistros ou situações inesperadas, mitigando os riscos de perda de patrimônio e necessidade de reinvestimentos para o retorno da operação, a depender de eventual situação ocorrida.

#### Recomendações:

**Recomendamos a CODERN a contratação de seguros sobre seus bens móveis e imóveis com o intuito de proteger os seus ativos.**

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:



**NATAL/AB (GEADMI):** Em 01/11/2024, o processo retornou ao Orçamento de Compras, porém a dificuldade de obter propostas se demonstra na quantidade de declínios apresentados pelas empresas no período de recebimento de propostas, apesar do aumento de prazo e dos esclarecimentos prestados. Por isso, mais uma vez o Termo de Referência retornou a área de Patrimônio para que seja feita uma refração que possibilite o contrato, baseada nos argumentos dos declínios e esclarecimentos registrados.

Despacho GEADMI 634 (9178173) 50902.003335/2024-70.

### 3.11 Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI)

#### Comentário:

Durante os procedimentos de auditoria, observou-se que os portos de Natal e Areia Branca não possuem um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) vigente. O último PETI apresentado refere-se ao período de 2017 e 2018, indicando uma defasagem significativa na gestão da tecnologia da informação nestes portos.

A ausência de um planejamento estratégico atualizado pode resultar em um desalinhamento entre as metas e objetivos da gestão portuária e as iniciativas de tecnologia da informação, comprometendo a eficácia das operações.

#### Recomendações:

Recomendamos que os portos de Natal e Areia Branca iniciem o processo de elaboração de um novo Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, considerando as necessidades atuais e futuras das operações portuárias, bem como as tendências tecnológicas e regulatórias.

#### Justificativas e/ou Providências da CODERN:

**NATAL/AB (DAF):** Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) Informamos que o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CODERN/Natal/RN possui a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), para o período de 2024-2027, elaborados e entregues à COORCRI, onde segue os trâmites necessários para aprovação.

Despacho 59 à DAF (9202757) 50902.003335/2024-70.

### 3.12 Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

#### Comentário:

O Porto de Maceió ainda não utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em suas operações administrativas diárias. Atualmente, os processos são conduzidos utilizando protocolos físicos e impressão de documentação em papel. Essa abordagem, embora tradicional, contrasta com as práticas modernas de gestão documental eletrônica.

A falta de adoção do SEI não apenas dificulta a eficiência operacional, mas também representa um risco significativo para a manipulação de informações, segurança da informação e sustentabilidade ambiental.

#### Recomendações:

Recomendamos a adoção pelo porto de Maceió do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para todos os processos administrativos, substituindo os protocolos físicos e a impressão em papel. Isso não apenas fortalecerá a segurança da informação e a eficiência operacional, mas também promoverá práticas sustentáveis ao reduzir o consumo de papel e os impactos ambientais associados.



**Justificativas e/ou Providências da CODERN:**

**NATAL/AB (SETFIN):** Em relação ao item 3.12, dos Relatórios do 1° e 2° trimestres de 2024, informo que, desde 01/10/2024, a Administração do Porto de Maceió adotou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para todos os seus processos administrativos.

Despacho 23 SETFIN (9249974) 50902.003335/2024-70.